



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 128/96

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário e dá outras providências.

Publicação em: O Regional
No Dia: 15 / 06 / 96
Na Edição Nº 1282
Página Nº 12

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de "Antonio Pedro Rodrigues", o Terminal Rodoviário do Município de Formosa do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registr-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, aos doze dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e seis.

ANTÔNIO FREGULIA

Prefeito Municipal